

**ATO DO GESTOR**  
**Resolução n.º 007/2019**

Extingue carga horária complementar de empregada pública.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e conforme previamente deliberado em Assembleia Ordinária.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48, § 2º da Resolução nº 074/2016 – Plano de Empregos deste CONIMS – que permite a extinção da carga horária complementar, a qualquer tempo, por ato do seu Presidente;

**CONSIDERANDO** o pedido da empregada Francielle Aparecida Polippo para extinção de seu Contrato de Carga Horária Complementar, iniciado em 01 de setembro de 2018; e que não haverá prejuízo na continuidade do serviço.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Promover a alteração do Contrato de Trabalho da empregada acima mencionada, com retorno à carga horária original e respectivo vencimento, a partir de 02/01/2019.

**Art. 2º.** Revogar a Resolução nº133, de 14 de setembro de 2018 no que se refere a Carga Horária Complementar da empregada acima citada.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Pato Branco, 09 de janeiro de 2019.

**Altair José Gasparetto**  
**Presidente**